

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

Table with 5 columns: Condições, Unidades, Valor Pontos, N.º de Unidades, Pontos Negativos. Rows include Falta de Assiduidade, Impontualidade Horária, and Indisciplina.

RESULTADO DA APURAÇÃO

Fatores essenciais — (Pontos Positivos)
Cursos Títulos — (Pontos Positivos)
Sub-Total —
Fatores Complementares (Pontos Negativos) —
Índice de Merecimento —

Assinatura e cargo do funcionário que fez as anotações

Visto, em do de 19

Dirigente do órgão de Pessoal
CURSOS — TÍTULOS

Table with 5 columns: Cursos - tipo, Início, Término, Total de horas aula, Observações.

Outros títulos
Assinatura do Funcionário

Observação: Anexar os diplomas ou certificados de conclusão ou indicação do Diário Oficial que publicou os respectivos resultados.

DECRETO N.º 3.808, DE 12 DE JUNHO DE 1974

Dispõe sobre criação de Estabelecimento de Ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º grau "Gabriel Said Aidar", de 2.º estágio, em Severina, mediante a anexação da 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Escolas Mistas de Alvora, regidas respectivamente pelas professoras primárias Myrtes Inaia Afonso, Nilta Domingues Ferrarezzi Izolina dos Santos Tringade e Ivanilde Givoto.

Artigo 2.º — O estabelecimento de ensino de que trata o artigo 1.º será instalado no prédio do antigo Grupo Escolar "Gabriel Said Aidar", extinto por Resolução de 28, publicada a 29-8-69.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1974.

LAUDO NATEL
Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação.
Publicado na Casa Civil, aos 12 de junho de 1974.
Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 3.809, DE 12 DE JUNHO DE 1974

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

— Considerando o sr. João Francischini, um dos pioneiros do município de Sumaré;

— Considerando que foi o pioneiro da educação de adultos no município, que mantém às suas expensas;

— Considerando, que foi um dos pioneiros da cidade de Sumaré;

— Considerando, pessoa de libada conduta e que legou um dignificante exemplo de trabalho e honradez.

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "João Francischini", o 2.º Grupo Escolar de Sumaré.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1974.

LAUDO NATEL
Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 12 de junho de 1974.
Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 3.797, DE 7 DE JUNHO DE 1974

Fixa novos preços para os serviços a cargo do Instituto de Cardiologia da Secretaria de Estado da Saúde

Retificação

TABELA DE EXAMES REALIZADOS PELO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIAIS DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

F — Hematologia

Onde se lê:

1(— Prova de falcização

1(— Prova para HbS

21 — Série eritocitária

Leia-se:

17 — Prova de falcização

18 — Prova para HbS

21 — Série eritocitária

V — Radiologia

Onde se lê:

09 — Urografia ascendente ... 300,00

10 — Urografia excetora

Leia-se:

09 — Urografia ascendente ... 500,00

10 — Urografia excetora

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N. 110-74 C.C.

Decretos de 12-6-74

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Maria de Lourdes Silva — R.G. 2.343.631 — Escriturária (Nível D), efetiva, padrão 11-D, do QSS-PP-III, lotada na Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, e classificada no Instituto de Saúde, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 1974.

Decretos de 7-6-74

Retificação

Aplicando, à vista do apurado no processo ... a pena de demissão, por abandono de cargo a Newton Prado Lux, ... onde se lê: no cargo de Investigadores ... leia-se: no Corpo de Investigadores...

Decretos de 11-6-74

Retificação

Aplicando, à vista do apurado ... a pena de demissão, por abandono de cargo a Luiz Mathias, ... onde se lê: QSS-PP-III, leia-se: QSS-PP-III.

Despachos do Governador, de 12-6-74

No proc. STA — 2.406-70 c/ aps. CEPAR — 94-70 — A.P. 6 — SS — 4.079-70 — CEPAR — 14.871-72 — SF — 14.871-72, em que Ailton Pinto Alves solicita reequadramento na Lei da Paridade; «Indefiro o pedido, à vista dos pareceres do CEPS e da CEPAR, ratificados pelo pronunciamento do Ilustre

Secretário do Trabalho e Administração, a fls. 39, que aprovo. Com efeito, como bem salientado nas aludidas manifestações, o enquadramento do cargo do interessado está correto, tendo sido efetuado em conformidade com os princípios que nortearam a aplicação da Lei da Paridade».

No proc. STA — 482-72 c/ aps. CEPS — 218-72 — CEPAR — 78-72 — SE — 19.686-70 — DET — 4.361-70 — SE — SF — 17.010-73, em que Aurora Ferreira de Freitas solicita reequadramento na Lei da Paridade; «Aprovo o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração, que se alicerça no parecer da CEPAR, para o efeito de determinar a retificação do enquadramento dado ao cargo da interessada, de Servente, referência «4», para Inspetor de Alunos, referência «10». A A.T.L., para as providências de sua alçada».

No proc. STA — 1.450-72 c/ aps. SF — 1.818-73 — SJ — 3.169-72 — IOE-CEPAR — 21-70 — A.P. n. 3 — STA., em que Waldyr Dalla Déa e outros solicitam reequadramento do cargo de Linotipista; «Indefiro o pedido, com base no parecer da CEPAR, ratificado pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração, que aprovo».

No proc. STA — 2.314-72 c/ aps. CEPAR — 321-71 — CEPS — 911-71 — SSP — 3.575-71 — SSP — 20.176-72, em que José Quintino solicita reequadramento na Lei da Paridade; «Indefiro o pedido, por falta de amparo legal, com base no parecer da CEPAR, ratificado pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração, que aprovo».

No proc. STA — 1.133-73 c/ aps. CEPAR — 1.359-73 — SJ — 111.967-72, em que Ja-

cinto Mathews solicita reequadramento na Lei de Paridade: «Como reiteradamente venho decidindo em casos semelhantes, com supedâneo nos pronunciamentos do Senhor Secretário do Trabalho e Administração e da CEPAR, indefiro a pretensão do interessado, por tratar-se de caso típico de desvio de função, o qual não deve ser tratado isoladamente mas de modo geral, mediante a reclassificação de cargos».

Despachos do Governador, de 11-6-74

Retificação

Onde se lê: No proc. GG-366-74 c/ aps... em que Nelson Scafi Junior... leia-se: No proc. GG-336-74 c/ aps... em que Nelson Scafi Junior...

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

Extato de Retificação-Ratificação de Convênio

Contratante: Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções. Contratada: Fundação Antonio Prudente, na Capital.

Objeto: Retificação do convênio celebrado em 13 de março de 1973 e aditado em 12 de fevereiro de 1974, em nome da Associação Paulista de Combate ao Câncer, na Capital, para subvenção de leitos-dia ocupados no Instituto Central — Hospital A.C. Camargo, nesta Capital, para que nele passe a constar a atual denominação da entidade que é Fundação Antonio Prudente, na Capital, como mantenedora do Hospital A. C. Camargo, nesta Capital, conforme alteração efetivada por modificação estatutária, tendo sido alterada sua inscrição por publicação no D.O. de 10 de maio de 1974, ficando ratificadas suas demais cláusulas e termos. — Data da Assinatura: 11 de junho de 1974.

Hospital das Clínicas

SERVIÇO DE PESSOAL

Portaria do Superintendente, de 3-6-74 Incorporando, tendo em vista o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 12 da Lei 6.784, de 3, publicada no D.O. de 4 de abril de 1962, aos vencimentos do Dr. José de Araujo, matr. 3920, Médico Assistente, Padrão "22-E" da PE-III do Q.H.C., R.G. 612.007, lotado na Clínica Pediátrica, para todos os efeitos legais, o adicional de 70 por cento referente ao regime de 44 horas semanais de trabalho, a partir de 16 de dezembro de 1973, conforme processo 9144-62.

Apostilas do Superintendente

De 4-6-74

Declarando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 33-A, do Grupo II, da Parte Permanente do Quadro do Hospital das Clínicas, referência 48, ocupado por Estefania Franco Augusto, matr. 245, R. G. 754.981, de conformidade com o disposto nos artigos 1.º, 6.º, 7.º, 8.º, 28 e 29, do Decreto de 17, publicado no D.O. de 22 de setembro de 1970, fica com a denominação mantida de Auxiliar de Enfermagem da Tabela III da Parte Especial do Quadro do Hospital das Clínicas, com o Padrão fixado no Grau "D" da referência "12", a partir de 22 de setembro de 1970.

De 5-6-74

Declarando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 33-A, do Grupo II, da Parte Permanente do Quadro do Hospital das Clínicas, ocupado por Antonio Geraldo de Faria, matr. 265, R. G. 395.471, de conformidade com o disposto nos artigos 1.º, 6.º, 7.º, 8.º, 28 e 29 do Decreto de 17, publicado no D.O. de 22 de setembro de 1970, fica com a denominação mantida de Auxiliar de Enfermagem, da Tabela III, da Parte Especial do Quadro do Hospital das Clínicas, com o Padrão fixado no Grau "E" da referência "12", a partir de 22-9-70.